

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão e Direcção de Serviços de Informação	322-BAD	Semestral	130	TP: 48	5	
Arquivos e Bibliotecas Digitais	481-CI	Semestral	130	TP: 32; PL: 32	5	
Análise e Avaliação de Serviços de Informação	322-BAD	Semestral	104	TP: 32	4	
Estágio III	322-BAD	Semestral	130	E: 110; OT: 10	5	
Opção		Semestral	78	TP: 32	3	(a)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Despacho n.º 24 238-C/2007

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada ao abrigo e do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tradução Jurídica e Empresarial, nas áreas de especialização em Francês e em Inglês, no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

23 de Agosto de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

2 — Especialidade: Tradução Jurídica e Empresarial.

2.1 — Áreas de Especialização:

2.1.1 — Francês.

2.1.2 — Inglês.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Francês:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras - Francês	LE-F	90	
Sociologia	Soc	12	
Economia	Eco	6	
Gestão e Administração	Ges	6	
Direito	Dir	6	
Total		120	

6.2 — Área de especialização em Inglês:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras - Inglês	LE-I	90	
Sociologia	Soc	12	
Economia	Eco	6	
Gestão e Administração	Ges	6	
Direito	Dir	6	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa

Tradução Jurídica e Empresarial

Grau de mestre

Área de especialização em Inglês

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação	Soc	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Teoria e Metodologia da Tradução	LE-I	Semestral	150	T: 30	6	
Conceitos Económicos	Eco	Semestral	150	T: 30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conceitos de Gestão	Ges	Semestral	150	T: 30	6	
Conceitos Jurídicos	Dir	Semestral	150	T: 30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instituições Jurídicas e Económicas Internacionais	Soc.	Semestral	150	T: 30	6	
Terminologia	LE-I	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Corpora e Tradução	LE-I	Semestral	150	TP: 10; PL: 20	6	
Tradução Jurídica Aplicada	LE-I	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Tradução Económica Aplicada	LE-I	Semestral	150	T: 30	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tradução Assistida por Computador	LE-I	Semestral	150	T: 10; TP: 10; PL: 10	6	
Tradução Jurídica de Especialidade	LE-I	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Tradução Económica de Especialidade	LE-I	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Dissertação	LE-I	Semestral	300	OT: 30	12	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	LE-I	Semestral	750	OT: 30	30	

Área de especialização em Francês

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação	Soc	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Teoria e Metodologia da Tradução	LE-F	Semestral	150	T: 30	6	
Conceitos Económicos	Eco	Semestral	150	T: 30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conceitos de Gestão	Ges	Semestral	150	T: 30	6	
Conceitos Jurídicos	Dir	Semestral	150	T: 30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instituições Jurídicas e Económicas Internacionais	Soc.	Semestral	150	T: 30	6	
Terminologia	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Corpora e Tradução	LE-F	Semestral	150	TP: 10; PL: 20	6	
Tradução Jurídica Aplicada	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Tradução Económica Aplicada	LE-F	Semestral	150	T: 30	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tradução Assistida por Computador	LE-F	Semestral	150	T: 10; TP: 10; PL: 10	6	
Tradução Jurídica de Especialidade	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Tradução Económica de Especialidade	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Dissertação	LE-F	Semestral	300	OT: 30	12	

4.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	LE-F	Semestral	750	OT: 30	30	

Despacho n.º 24 238-D/2007

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Social, nas áreas de especialização em Inter-

venção Socio-Educativa e Gerontologia e em Intervenção com Crianças e Jovens em Risco, no Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Especialidade: Educação Social.

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Intervenção Socio-Educativa e Gerontologia.

2.1.2 — Intervenção com Crianças e Jovens em Risco.

3 — Grau: Mestre.